



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

214/15

AUTOR : DEPUTADA LUCIA TEREZA

Requeiro a Mesa, nos termos dos artigos 30, § 1 e 2 e 32, § 1, e 2, do Regimento Interno desta Casa, ouvido o Douto Plenário, a constituição de uma Comissão Temporária Especial, destinada a conhecer, acompanhar e promover estudos que viabilizem a criação de políticas públicas as comunidades indígenas residentes na área geográfica do Estado de Rondônia, e atribuir atenção especial aos povos indígenas Cinta Larga.

A Parlamentar que abaixo subscreve, Requer a Mesa, nos termos dos artigos 30, § 1 e 2 e 32, § 1, e 2, do Regimento Interno desta Casa, ouvido o Douto Plenário, a constituição de uma Comissão Temporária Especial, destinada a conhecer, acompanhar e promover estudos que viabilizem a criação de políticas públicas capazes de proporcionar as comunidades indígenas residentes na área geográfica do Estado de Rondônia, melhores condições de vida e bem estar social, especialmente no que se refere a Educação, saúde e desenvolvimento socioeconômico. Devendo, para tanto, atribuir atenção especial aos povos indígenas Cinta Larga.

Plenário das Deliberações, 12 de agosto de 2015.

LUCIA TEREZA
DEPUTADA ESTADUAL - PP

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho RO.
Cap.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR : DEPUTADA LUCIA TEREZA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados,

Antes porem, de discorrermos sobre os fatos que justificam a presente demanda, mister se faz, que esclarecemos que tal preocupação emerge da própria Constituição do nosso Estado, claramente prevista em seu artigo 233.

Temos, por ilusão ou entendimento equivocado, que os povos indígenas são propriedades da União; e que só através dela e por ela é possível se propiciar medidas destinadas à sua melhoria de condição de vida.

É certo que a terra onde vivem é propriedade da União. Porém, a Constituição Federal de 1988, diz, em seus artigos 231 e 232, que o indígena é um cidadão capaz e livre para exercer seus direitos e o Estado é obrigado a garantir sua cidadania.

Portanto, pacificado estar a necessidade de se buscar, conjuntamente, Estado e União, uma solução para que o povo indígena que aqui habita possa viver com o mínimo de dignidade.

O Estado hoje é responsável pela aplicação da Educação em terras indígenas, onde antes o índio era contratado como monitor, hoje tem cargo de professor bilíngue, com capacitação oferecida pelo Estado e no mais recente instrumento de acompanhamento de metas da educação através da lei 3565/2015, foi merecedor de um capítulo inteiro no Plano Estadual de Educação. É preciso que se conheça e que se confirme, ou não, se a educação bilíngue está de fato sendo aplicada conforme a lei, e se os professores indígenas estão sendo capacitados com formações continuada e adequada ao objetivo proposto; verificar in loco a situação estrutural das escolas indígenas e suas necessidades. Para se ter uma idéia da dimensão desta política pública, hoje o Estado, conforme dados disponibilizados pela Secretaria de Estado de

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia			
PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº

AUTOR : DEPUTADA LUCIA TEREZA

Educação no ano de 2013, mantém 356 professores com um número de alunos matriculados de 3224 alunos, contudo, pelo que se observa, há ainda um número elevado de alunos sem atendimento educacional, principalmente no ensino médio, seja por características de comunidades nômades, seja por falta de escolas e professores.

Da mesma forma, precisamos entender como funciona a saúde indígena, hoje prestados através de profissionais contratados em regime temporário em detrimento da eficiência; e se conheça os meios pelos quais se possa cooperar para que esse serviço possa ser aprimorado e prestado de forma regular com profissionais de carreira do Estado, tendo como exemplo o nosso próprio Estado que a pouco publicou edital de concurso público para o cargo de professor indígena dando exemplo significativo de como cuidar de suas obrigações.

É mister salientar, que estudos precisam ser feitos com vistas a resolução do conflito que há anos vem sendo vivenciado em decorrência de mineração de diamante de forma irregular na terra indígena Cinta Larga e extração de madeira em outras aldeias. Necessário se faz encontrar um modelo de gestão territorial para exploração de recursos naturais que tragam benefícios para as comunidades diretamente envolvidas, observando a integridade ambiental, respeitando sua cultura e costumes, para que essa riqueza não seja motivo de cobiça trazendo conseqüências na vida da comunidade.

Também é importante saber como estão servidas as comunidades de energia elétrica e telefonia, principalmente aquelas isoladas, que precisam da prestação de serviços das concessionárias que exploram esses serviços, tanto para o conforto, como para desenvolvimento de atividades econômicas ligadas a piscicultura, produção de farinha de mandioca através de construção de casas de beneficiamento. Após esse levantamento, não só na terra indígena Cinta Larga, mas em todas as nações que habitam o território de Rondônia, é possível sabermos, com maior profundidade, aquilo que pode ser feito pelo Estado e o que pode ser encaminhado, como sugestão a União, visando a melhoria da qualidade de vida dessas comunidades.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR : DEPUTADA LUCIA TEREZA

O povo indígena ainda vive em plena vulnerabilidade e não é diferente em nosso Estado, mas não podemos ser omissos ignorando que podemos, através dessa casa de leis, sermos interlocutores entre o Estado e a União para resolução de problemas que com certeza essa futura Comissão Temporária Especial há de formular com a colaboração de instituições ligada a causa tão nobre.

(Múltiplas assinaturas manuscritas em azul)

